

André Jackson de Holanda Jr.
Ronny Charles L. de Torres



Lei de **IMPROBIDADE** **ADMINISTRATIVA**

comentada

Lei 8.429/1992

Atualizada com as alterações promovidas pela Lei 14.230/2021 e pelos recentes julgados do STF, entre eles: ADI 7.042, ADI 7.043 e ADI 7.236

2023



Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
- Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Equipe JusPODIVM

Capa: Ana Caquetti

1232315

T693J Torres, Ronny Charles Lopes de
Lei de Improbidade Administrativa Comentada / Ronny Charles Lopes de Torres e
André Jackson de Holanda Jr. - São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.
720 p.

Inclui Bibliografia.
ISBN: 978-85-442-4197-4.

1. Direito Administrativo. I. Torres, Ronny Charles Lopes de. II. Holanda Jr., André
Jackson de. III. Título.

CDD 341.3

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL

Ana Carolina Ribeiro Mois – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

Sumário

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 33 |
| 1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 33 |
| 1.1 PONDERAÇÕES PRÉVIAS SOBRE A LIA E SUAS RECENTES ALTERAÇÕES | 33 |
| 1.1.1 Ementa da Lei nº 8.429/1992..... | 34 |
| 1.1.2 Motivações da reforma da LIA: direito administrativo do medo, “apagão das canetas” e “fuga da responsabilização” | 35 |
| 1.1.3 A reforma da LIA e sua nova estrutura normativa | 36 |
| 1.1.4 Corrupção e improbidade administrativa..... | 38 |
| 1.2 A TUTELA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 50 |
| 1.2.1 Dever jurídico de proibidade administrativa | 51 |
| 1.2.2 A proibidade administrativa constitui-se em interesse difuso | 51 |
| 1.2.3 Proibidade administrativa x moralidade administrativa | 51 |
| 1.3 CONCEITO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 53 |
| 1.4 ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 56 |
| 1.4.1 Modalidades de atos de improbidade administrativa | 56 |
| 1.4.2 Elementos constitutivos | 57 |
| 1.4.3 Elenco exemplificativo dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito (art. 9º) e que causam prejuízo ao erário (art. 10) | 57 |
| 1.4.4 Elenco taxativo dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11)..... | 58 |
| 1.4.5 Relativa autonomia dos incisos em relação ao caput dos arts. 9º e 10 da LIA | 58 |
| 1.4.6 Normas “em branco”, “cegas ou “abertas” | 59 |
| 1.4.7 Conduta necessariamente dolosa..... | 59 |
| 1.4.8 Proibição de presunção do dolo | 60 |
| 1.4.9 Ato de improbidade e tentativa | 60 |
| 1.4.10 Ato de improbidade administrativa e a relevância da lesão | 61 |
| 1.4.11 Princípio da insignificância..... | 62 |
| 1.4.12 Atos de improbidade e condutas desvinculadas do exercício da função pública | 67 |
| 1.4.13 Atos de improbidade administrativa inominados..... | 68 |
| 1.4.14 Atos políticos, legislativos e jurisdicionais | 71 |
| 1.4.15 Improbidade e atos legislativos de efeitos concretos | 72 |
| 1.4.16 Invalidação dos atos administrativos viciados pela improbidade | 73 |
| 1.4.17 Invalidação dos atos administrativos viciados pela improbidade e LINDB, após alterações da Lei nº 13.655/2018 | 74 |
| 1.4.18 Ato praticado por recomendação de órgãos técnicos, de pareceres jurídicos e do Tribunal de Contas..... | 75 |

| | | |
|----------|--|-----|
| 1.4.19 | Ato de improbidade administrativa praticado pela elaboração de parecer jurídico..... | 76 |
| 1.4.20 | Atos de improbidade tipificados em leis especiais | 78 |
| 1.5 | NATUREZA JURÍDICA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 84 |
| 1.6 | COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E AMPLITUDE NACIONAL DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 88 |
| 1.7 | ELEMENTOS DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 89 |
| 1.8 | ELEMENTO SUBJETIVO DO ATO DE IMPROBIDADE E DOLO ESPECÍFICO | 90 |
| 1.8.1 | Dolo indireto e ato de improbidade administrativa | 91 |
| 1.8.2 | Teoria da cegueira deliberada (willful blindness) e ato de improbidade administrativa..... | 92 |
| 1.9 | PROIBIÇÃO DE IMPUTAÇÃO GENÉRICA, COM BASE NO MERO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS PÚBLICAS..... | 93 |
| 1.10 | ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITO SANCIONADOR | 93 |
| 1.10.1 | Princípios do direito administrativo sancionador | 94 |
| 1.10.2 | Princípio da legalidade (anterioridade e tipicidade)..... | 94 |
| 1.10.3 | Princípio da irretroatividade da lei mais grave | 95 |
| 1.10.4 | Princípio da retroatividade benéfica | 96 |
| 1.10.4.1 | LIA e exemplos de aplicação da retroatividade benéfica | 97 |
| 1.10.4.2 | Retroatividade benéfica e processos em curso | 98 |
| 1.10.4.3 | Retroatividade benéfica diante de sanção aplicada sob a égide da legislação anterior..... | 99 |
| 1.10.4.4 | Retroatividade benéfica e mecanismos processuais..... | 101 |
| 1.10.4.5 | Irretroatividade e aplicabilidade imediata das novas normas processuais e teoria do isolamento dos atos processuais..... | 104 |
| 1.10.4.6 | Princípio da continuidade normativo-típica | 104 |
| 1.10.4.7 | Retroatividade da “nova” Lei de Improbidade e diretrizes adotadas pelo Ministério Público Federal | 104 |
| 1.10.5 | Princípio da culpabilidade | 105 |
| 1.10.6 | Princípio da presunção de inocência | 108 |
| 1.10.6.1 | Princípio da presunção de inocência e a decretação de indisponibilidade de bens | 109 |
| 1.10.7 | Princípio da pessoalidade ou da intranscendência da pena..... | 109 |
| 1.10.8 | Princípio da individualização da sanção..... | 110 |
| 1.10.9 | Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade | 112 |
| 1.10.10 | Princípio do <i>non bis in idem</i> | 113 |
| 1.11 | ATUTELA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA DIANTE DE ATOS ESTRANHOS À FUNÇÃO ADMINISTRATIVA | 114 |
| 1.12 | SUJEITOS PASSIVOS DO ATO DE IMPROBIDADE | 118 |
| 1.12.1 | Sujeitos passivos secundários e limitação do ressarcimento de prejuízos..... | 118 |
| 1.12.2 | Subvenções..... | 118 |
| 1.12.3 | Sujeitos passivos e pessoa física..... | 118 |
| 1.12.4 | Particulares vítimas do ato de improbidade administrativa e vulnerabilidade simultânea da Administração Pública | 120 |
| 1.12.5 | Consórcios públicos | 121 |
| 1.12.6 | Conselhos de fiscalização profissional..... | 122 |
| 1.12.7 | Ordem dos Advogados do Brasil – OAB..... | 123 |
| 1.12.8 | Concessionárias e permissionárias de serviços públicos..... | 123 |

| | | |
|---------|---|-----|
| 1.12.9 | Empresas terceirizadas..... | 124 |
| 1.12.10 | Sindicatos | 124 |
| 1.12.11 | Partidos políticos | 125 |
| 1.12.12 | Entidades do Terceiro Setor | 125 |
| 1.13 | ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A DIVERGÊNCIA INTERPRETATIVA DA LEI ... | 127 |
| 2 | SUJEITO ATIVO..... | 128 |
| 2.1 | AGENTE PÚBLICO..... | 129 |
| 2.2 | SUJEITO ATIVO E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (ADMINISTRATIVA)..... | 130 |
| 2.2.1 | Jurisprudência | 130 |
| 2.3 | PRÁTICA DA IMPROBIDADE ANTES DE ASSUMIDA A FUNÇÃO PÚBLICA..... | 131 |
| 2.4 | AGENTE PÚBLICO E FUNÇÃO TRANSITÓRIA..... | 131 |
| 2.5 | EMPREGADOS PÚBLICOS | 131 |
| 2.6 | MÉDICOS CONVENIADOS AO SUS | 132 |
| 2.7 | PARTICULARES COLABORADORES..... | 132 |
| 2.8 | EMPREGADOS E DIRIGENTES DE CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 134 |
| 2.9 | EMPREGADOS TERCEIRIZADOS | 135 |
| 2.10 | ÁRBITROS..... | 135 |
| 2.11 | ESTAGIÁRIO..... | 136 |
| 2.12 | IMPROBIDADE E A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS | 137 |
| 2.12.1 | Ato de improbidade por agentes políticos e nossa Jurisprudência..... | 140 |
| 2.12.2 | Jurisprudência selecionada..... | 147 |
| 2.13 | FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO | 150 |
| 2.13.1 | Jurisprudência selecionada..... | 157 |
| 2.14 | PARTICULAR QUE ATUA NO TERCEIRO SETOR..... | 161 |
| 2.15 | PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | 162 |
| 2.15.1 | Convênio e contrato de repasse..... | 164 |
| 2.15.2 | Contrato de gestão | 165 |
| 2.15.3 | Termo de parceria | 165 |
| 2.15.4 | Termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente | 166 |
| 3 | APLICAÇÃO DA LIA A AGENTE PRIVADO (PARTICULAR) | 167 |
| 3.1 | TERCEIRO PARTÍCIPE (EXTRANEUS)..... | 167 |
| 3.2 | TERCEIRO BENEFICIÁRIO | 169 |
| 3.3 | PESSOA JURÍDICA | 169 |
| 3.4 | TERCEIRO E DOLO | 170 |
| 3.5 | DUPLA IMPUTAÇÃO, TEORIA DA ACESSORIEDADE E PRINCÍPIO DA GRAVITAÇÃO JURÍDICA | 170 |
| 3.6 | DIRIGENTES, SÓCIOS E COLABORADORES DE PESSOA JURÍDICA | 171 |
| 3.7 | INCONSTITUCIONALIDADE POR PROTEÇÃO INSUFICIENTE | 171 |
| 3.8 | ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELA LEI ANTICORRUPÇÃO..... | 172 |
| 3.8.1 | Ato lesivo à Administração Pública e ato de improbidade administrativa..... | 174 |
| 3.8.2 | Pessoa jurídica e o princípio do non bis in idem | 175 |
| 3.8.3 | Lei nº 14.230/2021 x Lei nº 12.846/2013 e o sancionamento da pessoa jurídica... | 175 |
| 4 | DEVER JURÍDICO DE PROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 4º – DISPOSITIVO REVOGADO)..... | 176 |
| 4.1 | DEVER JURÍDICO DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 177 |

| | | |
|-------|--|------------|
| 5 | DEVER JURÍDICO DE PROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 5º – DISPOSITIVO REVOGADO)..... | 177 |
| 5.1 | DEVER JURÍDICO DE NÃO CAUSAR DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO..... | 178 |
| 5.1.1 | Patrimônio público..... | 178 |
| 5.1.2 | Patrimônio público e ressarcimento..... | 178 |
| 5.2 | LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E INADIMPLEMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO INSS..... | 179 |
| 5.3 | PATRIMÔNIO PÚBLICO E LESÃO DE BAIXA GRAVIDADE..... | 180 |
| 5.3.1 | Jurisprudência selecionada..... | 181 |
| 5.4 | PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO E IMPRESCRITIBILIDADE..... | 182 |
| 6 | DEVER JURÍDICO DE PROBIDADE ADMINISTRATIVA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (ART. 6º – DISPOSITIVO REVOGADO)..... | 182 |
| 6.1 | DEVER JURÍDICO DE NÃO ENRIQUECER ILICITAMENTE..... | 183 |
| 6.2 | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO..... | 183 |
| 6.3 | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO X ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA..... | 183 |
| 6.4 | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E ELEMENTO SUBJETIVO..... | 184 |
| 6.5 | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO..... | 185 |
| 6.6 | PERDA DE BENS OU VALORES..... | 185 |
| 7 | DEVER DE REPRESENTAÇÃO, PELA AUTORIDADE PÚBLICA, EM FACE DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 185 |
| 7.1 | PRESCINDIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 186 |
| 7.2 | AUTORIDADE E DEVER DE REPRESENTAÇÃO..... | 186 |
| 8 | SUCESSOR OU HERDEIRO E RESPONSABILIDADE ATÉ O VALOR DA HERANÇA OU DO PATRIMÔNIO TRANSFERIDO..... | 186 |
| 8.1 | SUCESSOR OU HERDEIRO E AS SANÇÕES DE IMPROBIDADE..... | 187 |
| 8.2 | PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DA PENA E MULTA CIVIL..... | 187 |
| 8.3 | SUCESSOR OU HERDEIRO E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 187 |
| 8-A | RESPONSABILIDADE SUCESSÓRIA E MUDANÇAS SOCIETÁRIAS..... | 189 |
| | CAPÍTULO II – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 190 |
| | SEÇÃO I – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO..... | 190 |
| 9 | ATOS DE IMPROBIDADE QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (TIPOLOGIA LEGAL)..... | 190 |
| 9.1 | REQUISITOS..... | 191 |
| 9.2 | ELEMENTO SUBJETIVO..... | 191 |
| 9.3 | ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA X ENRIQUECIMENTO ILÍCITO..... | 192 |
| 9.4 | VANTAGEM DE CARÁTER PATRIMONIAL..... | 193 |
| 9.4.1 | A vantagem patrimonial indevida pode ser obtida por omissão..... | 193 |
| 9.4.2 | Vantagem patrimonial por prestação positiva ou negativa..... | 194 |
| 9.4.3 | Vantagem patrimonial direta ou indireta..... | 194 |
| 9.5 | IRRELEVÂNCIA DA LICITUDE DO ATO ADMINISTRATIVO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ATO ÍMPROBO..... | 195 |
| 9.6 | DANO AO ERÁRIO COMO ELEMENTO ACIDENTAL..... | 195 |
| 9.7 | FUNCIONÁRIO FANTASMA..... | 196 |
| 9.8 | RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA EM RAZÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (ART. 9º, I, DA LIA)..... | 197 |

| | | |
|--------|--|-----|
| 9.8.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 197 |
| 9.8.2 | Terceiro partícipe..... | 199 |
| 9.9 | PERCEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FACILITAR CONTRATAÇÕES SUPERFATURADAS (ART. 9º, II, DA LIA)..... | 199 |
| 9.9.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 200 |
| 9.9.2 | Terceiro partícipe..... | 203 |
| 9.10 | PERCEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FACILITAR CONTRATAÇÕES POR PREÇO INFERIOR AO DE VALOR DE MERCADO (ART. 9º, III, DA LIA)..... | 203 |
| 9.10.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 203 |
| 9.10.2 | Terceiro partícipe..... | 207 |
| 9.11 | UTILIZAR, EM OBRA OU SERVIÇO PARTICULAR, BEM MÓVEL OU FORÇA DE TRABALHO DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LIA (ART. 9º, IV, DA LIA)..... | 207 |
| 9.11.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 207 |
| 9.11.2 | Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica..... | 209 |
| 9.11.3 | Terceiro partícipe..... | 210 |
| 9.12 | RECEBER OU ACEITAR PROMESSA DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA TOLERAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE ILÍCITA (ART. 9º, V, DA LIA)..... | 210 |
| 9.12.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 210 |
| 9.12.2 | Terceiro partícipe..... | 214 |
| 9.13 | RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FAZER DECLARAÇÃO FALSA EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, VI, DA LIA)..... | 214 |
| 9.13.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 215 |
| 9.13.3 | Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica..... | 218 |
| 9.13.4 | Terceiro partícipe..... | 218 |
| 9.14 | ADQUIRIR BENS CUJO VALOR SEJA DESPROPORCIONAL À EVOLUÇÃO PATRIMONIAL OU ÀS RENDAS DO AGENTE PÚBLICO (ART. 9º, VII, DA LIA)..... | 219 |
| 9.14.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 219 |
| 9.14.2 | Declaração de bens..... | 222 |
| 9.14.3 | Denúncia anônima..... | 223 |
| 9.14.4 | Princípios da irretroatividade da lei mais grave e da retroatividade benéfica..... | 225 |
| 9.14.5 | Terceiro partícipe..... | 225 |
| 9.15 | ESTABELEÇER VÍNCULO TRABALHISTA COM PARTICULAR QUE TENHA INTERESSE NAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DO AGENTE PÚBLICO (ART. 9º, VIII, DA LIA)..... | 226 |
| 9.15.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 226 |
| 9.15.2 | Terceiro partícipe..... | 228 |
| 9.16 | PERCEPÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA INTERMEDIÇÃO NA LIBERAÇÃO OU APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS (ART. 9º, IX, DA LIA)..... | 228 |
| 9.16.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 228 |
| 9.16.2 | Terceiro partícipe..... | 231 |
| 9.17 | RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA OMITIR ATO DE OFÍCIO, PROVIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO A QUE ESTEJA OBRIGADO (ART. 9º, X, DA LIA)..... | 231 |
| 9.17.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 231 |
| 9.17.2 | Terceiro partícipe..... | 234 |
| 9.18 | INCORPORAR BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, XI)..... | 234 |
| 9.18.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 234 |
| 9.18.2 | Terceiro partícipe..... | 236 |

| | | |
|--------|--|-----|
| 9.19 | USO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, XII, DA LIA)..... | 236 |
| 9.19.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 236 |
| 9.19.2 | Terceiro partícipe..... | 238 |

SEÇÃO II – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO..... 238

| | | |
|---------|--|-----|
| 10 | ATOS DE IMPROBIDADE QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO (TIPOLOGIA LEGAL)..... | 238 |
| 10.1 | REQUISITOS..... | 239 |
| 10.2 | ELEMENTO SUBJETIVO..... | 239 |
| 10.3 | EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO E ÔNUS DA PROVA..... | 240 |
| 10.4 | PREJUÍZO AO ERÁRIO E ENTIDADES ABRANGIDAS..... | 241 |
| 10.5 | ESSENCIALIDADE DO PREJUÍZO AO ERÁRIO..... | 241 |
| 10.6 | IMPOSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO AGENTE PÚBLICO..... | 241 |
| 10.7 | POSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PARTICULAR..... | 242 |
| 10.8 | REPARAÇÃO VOLUNTÁRIA DO DANO..... | 242 |
| 10.9 | ATOS DISCRICIONÁRIOS..... | 243 |
| 10.10 | DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DO PRAZO DE CRIAÇÃO DA FUNPESP-EXE, DA FUNPESP-LEG E DA FUNPESP-JUD..... | 244 |
| 10.10.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 245 |
| 10.10.2 | Terceiro partícipe..... | 246 |
| 10.11 | FACILITAR OU CONCORRER PARA A INDEVIDA INCORPORAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, I, DA LIA)..... | 247 |
| 10.11.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 247 |
| 10.11.2 | Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica..... | 249 |
| 10.11.3 | Terceiro partícipe..... | 250 |
| 10.12 | PERMITIR OU CONCORRER PARA A UTILIZAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, II, DA LIA)..... | 250 |
| 10.12.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 250 |
| 10.12.2 | Terceiro partícipe..... | 252 |
| 10.13 | DOAÇÃO IRREGULAR DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, III, DA LIA)..... | 252 |
| 10.13.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 252 |
| 10.13.2 | Terceiro partícipe..... | 254 |
| 10.14 | PERMITIR OU FACILITAR CONTRATAÇÕES POR PREÇO INFERIOR AO DE VALOR DE MERCADO (ART. 10, IV, DA LIA)..... | 255 |
| 10.14.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 255 |
| 10.14.2 | Terceiro partícipe..... | 257 |
| 10.15 | PERMITIR OU FACILITAR CONTRATAÇÕES SUPERFATURADAS (ART. 10, V, DA LIA)..... | 257 |
| 10.15.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 257 |
| 10.15.2 | Terceiro partícipe..... | 259 |
| 10.16 | REALIZAR OPERAÇÃO FINANCEIRA IRREGULAR OU ACEITAR GARANTIA INSUFICIENTE OU INIDÔNEA (ART. 10, VI, DA LIA)..... | 259 |
| 10.16.1 | Elementos para a configuração dos atos de improbidade administrativa..... | 260 |
| 10.16.2 | Terceiro partícipe..... | 264 |

| | | |
|---------|---|-----|
| 10.16.3 | Jurisprudência..... | 264 |
| 10.17 | CONCEDER BENEFÍCIOS ADMINISTRATIVO OU FISCAL IRREGULARES (ART. 10, VII, DA LIA)..... | 266 |
| 10.17.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 266 |
| 10.17.2 | Terceiro partícipe..... | 268 |
| 10.18 | FRUSTRAR A LICITUDE OU DISPENSAR INDEVIDAMENTE PROCESSOS LICITATÓRIO OU SELETIVO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (ART. 10, VIII, DA LIA)..... | 269 |
| 10.18.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 269 |
| 10.18.2 | Princípio da retroatividade benéfica..... | 284 |
| 10.18.3 | Terceiro partícipe..... | 284 |
| 10.19 | ORDENAR OU PERMITIR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS (ART. 10, IX, DA LIA)..... | 285 |
| 10.19.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 285 |
| 10.19.2 | Terceiro partícipe..... | 288 |
| 10.20 | ATUAÇÃO ILÍCITA NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTO OU RENDA OU NA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ART. 10, X, DA LIA)..... | 288 |
| 10.20.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 289 |
| 10.20.2 | Princípio da retroatividade benéfica..... | 293 |
| 10.20.3 | Terceiro partícipe..... | 293 |
| 10.21 | LIBERAÇÃO IRREGULAR DE VERBA PÚBLICA OU INFLUÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO IRREGULAR (ART. 10, XI, DA LIA)..... | 293 |
| 10.21.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 294 |
| 10.21.2 | Terceiro partícipe..... | 295 |
| 10.22 | PERMITIR, FACILITAR OU CONCORRER PARA QUE TERCEIRO SE ENRIQUEÇA ILICITAMENTE (ART. 10, XII, DA LIA)..... | 296 |
| 10.22.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 296 |
| 10.22.2 | Terceiro partícipe..... | 297 |
| 10.22.3 | Jurisprudência..... | 297 |
| 10.23 | PERMITIR A UTILIZAÇÃO, EM OBRA OU SERVIÇO PARTICULAR, DE MATERIAIS OU DE FORÇA DE TRABALHO DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LIA (ART. 10, XIII, DA LIA)..... | 298 |
| 10.23.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 298 |
| 10.23.2 | Terceiro partícipe..... | 300 |
| 10.24 | CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA (ART. 10, XIV)..... | 301 |
| 10.24.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 301 |
| 10.24.2 | Princípio da irretroatividade da lei mais grave..... | 306 |
| 10.24.3 | Terceiro partícipe..... | 306 |
| 10.25 | CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE CONTRATO DE RATEIO (ART. 10, XV, DA LIA)..... | 306 |
| 10.25.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 307 |
| 10.25.2 | Princípio da irretroatividade da lei mais grave..... | 310 |
| 10.25.3 | Terceiro partícipe..... | 310 |
| 10.26 | FACILITAR OU CONCORRER PARA A INCORPORAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES PÚBLICOS TRANSFERIDOS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS (ART. 10, XVI, DA LIA)..... | 310 |
| 10.26.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 311 |
| 10.26.2 | Terceiro partícipe..... | 316 |

| | | |
|---------|---|-----|
| 10.27 | PERMITIR OU CONCORRER PARA A UTILIZAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES PÚBLICOS TRANSFERIDOS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS (ART. 10, XVII, DA LIA) | 316 |
| 10.27.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 317 |
| 10.27.2 | Terceiro partícipe..... | 319 |
| 10.28 | CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE PARCERIAS (ART. 10, XVIII, DA LIA)..... | 320 |
| 10.28.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 320 |
| 10.28.2 | Terceiro partícipe..... | 324 |
| 10.29 | ATUAÇÃO ILÍCITA NA CELEBRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCERIAS (ART. 10, XIX, DA LIA) | 325 |
| 10.29.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 325 |
| 10.29.2 | Princípio da retroatividade benéfica | 328 |
| 10.29.3 | Terceiro partícipe..... | 328 |
| 10.30 | LIBERAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS DE PARCERIAS OU INFLUÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO IRREGULAR (ART. 10, XX, DA LIA) | 328 |
| 10.30.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 329 |
| 10.30.2 | Terceiro partícipe..... | 330 |
| 10.31 | CONCESSÃO, APLICAÇÃO OU MANUTENÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FINANCEIRO OU TRIBUTÁRIO (ART. 10, XXII, DA LIA)..... | 331 |
| 10.31.1 | Requisitos | 332 |
| 10.31.2 | Sujeito ativo..... | 333 |
| 10.31.2 | Sujeito passivo..... | 334 |
| 10.31.3 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 335 |
| 10.31.4 | Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica | 336 |
| 10.31.5 | Terceiro partícipe..... | 337 |
| 10.32 | AUSÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL EFETIVA E VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO (ART. 10, § 1º, DA LIA) | 337 |
| 10.33 | PERDA PATRIMONIAL DECORRENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICA E EXIGÊNCIA DE “DOLO ESPECÍFICO” (ART. 10, § 2º, DA LIA)..... | 338 |

SEÇÃO III – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 339

| | | |
|-------|---|-----|
| 11 | ATOS DE IMPROBIDADE QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TIPOLOGIA LEGAL) | 339 |
| 11.1 | REQUISITOS..... | 339 |
| 11.2 | ELEMENTO SUBJETIVO | 340 |
| 11.3 | TIPOS PREVISTOS EM LEIS ESPECIAIS | 340 |
| 11.4 | INCONSTITUCIONALIDADE POR PROTEÇÃO INSUFICIENTE | 346 |
| 11.5 | PRESCINDIBILIDADE DE DANO AO ERÁRIO | 350 |
| 11.6 | IMPOSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PARTICULAR | 350 |
| 11.7 | CARÁTER SUBSIDIÁRIO OU RESIDUAL (“NORMA DE RESERVA”) | 350 |
| 11.8 | MERA ILEGALIDADE..... | 351 |
| 11.9 | RELEVÂNCIA DA LESÃO | 353 |
| 11.10 | CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO | 354 |
| 11.11 | ASSÉDIO SEXUAL | 355 |
| 11.12 | ASSÉDIO MORAL | 356 |
| 11.13 | TORTURA E VIOLÊNCIA POLICIAL ARBITRÁRIA | 357 |

| | | |
|-----------|--|-----|
| 11.14 | PRINCÍPIOS JURÍDICOS..... | 359 |
| 11.14.1 | Princípios, ponderação de interesses e restringibilidade dos direitos fundamentais | 363 |
| 11.14.2 | Razoabilidade e proporcionalidade..... | 365 |
| 11.14.3 | Regime jurídico administrativo | 367 |
| 11.14.4 | Princípios e rol exemplificativo..... | 367 |
| 11.14.5 | Princípio da Legalidade | 368 |
| 11.14.6 | Princípio da Impessoalidade..... | 371 |
| 11.14.7 | Princípio da Moralidade..... | 376 |
| 11.14.8 | Princípio da Publicidade..... | 380 |
| 11.14.8.1 | Princípio da Publicidade e Lei de Acesso às Informações..... | 382 |
| 11.14.9 | Princípio da Eficiência..... | 383 |
| 11.15 | PRATICAR ATO ILEGAL OU COM DESVIO DE FINALIDADE (ART. 11, I, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021) | 387 |
| 11.16 | RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR, INDEVIDAMENTE, ATO DE OFÍCIO (ART. 11, II, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 390 |
| 11.16.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 391 |
| 11.16.2 | Terceiro partícipe..... | 392 |
| 11.16.3 | Jurisprudência | 393 |
| 11.17 | REVELAR SIGILO FUNCIONAL, PROPICIANDO BENEFICIAMENTO POR INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA OU COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO (ART. 11, III, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021) | 395 |
| 11.17.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 396 |
| 11.17.2 | Princípio da retroatividade benéfica | 399 |
| 11.17.3 | Terceiro partícipe..... | 399 |
| 11.18 | NEGAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS (ART. 11, IV, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 399 |
| 11.18.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 400 |
| 11.18.2 | Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica | 402 |
| 11.18.3 | Terceiro partícipe..... | 402 |
| 11.19 | FRUSTRAR O CARÁTER CONCORRENCIAL DE CONCURSO PÚBLICO, DE CHAMAMENTO OU DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (ART. 11, V, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 402 |
| 11.19.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 402 |
| 11.19.2 | Princípios da irretroatividade da lei mais grave e da retroatividade benéfica | 407 |
| 11.19.3 | Terceiro partícipe..... | 407 |
| 11.20 | DEIXAR DE PRESTAR CONTAS, COM VISTAS A OCULTAR IRREGULARIDADES (ART. 11, VI, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021) | 407 |
| 11.20.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 408 |
| 11.20.2 | Princípio da retroatividade benéfica | 411 |
| 11.20.3 | Terceiro partícipe..... | 411 |
| 11.20.4 | Jurisprudência | 411 |
| 11.21 | REVELAR OU PERMITIR O CONHECIMENTO ANTECIPADO DE MEDIDA POLÍTICA OU ECONÔMICA (ART. 11, VII, DA LIA)..... | 413 |
| 11.21.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 413 |
| 11.21.2 | Terceiro partícipe..... | 415 |
| 11.22 | DESCUMPRIR AS NORMAS RELATIVAS À CELEBRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCERIAS (ART. 11, VIII, DA LIA) | 415 |

| | | |
|---------------------------------------|---|------------|
| 11.22.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 416 |
| 11.22.2 | Terceiro partícipe..... | 418 |
| 11.23 | DEIXAR DE CUMPRIR A EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE (ART. 11, IX, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 418 |
| 11.24 | TRANSFERIR RECURSO A ENTIDADE PRIVADA, SEM A PRÉVIA FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (ART. 11, X, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 418 |
| 11.25 | NEPOTISMO (ART. 11, XI, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 419 |
| 11.25.1 | Nepotismo e nomeação anterior à Sumula Vinculante nº 13 do STF..... | 421 |
| 11.25.2 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 422 |
| 11.25.3 | Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica..... | 424 |
| 11.25.4 | Terceiro partícipe..... | 425 |
| 11.26 | PRATICAR ATO DE PUBLICIDADE VOLTADA À PROMOÇÃO PESSOAL DO AGENTE PÚBLICO (ART. 11, XII, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 425 |
| 11.26.1 | Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa..... | 426 |
| 11.26.2 | Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica..... | 428 |
| 11.26.3 | Terceiro partícipe..... | 428 |
| 11.27 | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EXIGÊNCIA DA FINALIDADE DE OBTER PROVEITO OU BENEFÍCIO INDEVIDO (ART. 11, §§ 1º E 2º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 428 |
| 11.28 | DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DA PRÁTICA DE ILEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, COM A INDICAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU INFRALEGAIS VIOLADAS (ART. 11, § 3º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 433 |
| 11.29 | RELEVÂNCIA DA LESÃO E APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA (ART. 11, § 4º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 434 |
| 11.30 | NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA MERA NOMEAÇÃO OU INDICAÇÃO POLÍTICA POR PARTE DOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS (ART. 11, § 5º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)..... | 435 |
| CAPÍTULO III – DAS PENAS | | 436 |
| 12 | SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 437 |
| 12.1 | NATUREZA JURÍDICA DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 438 |
| 12.2 | ESPÉCIES DE SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 439 |
| 12.3 | AMPLIAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA LIA..... | 440 |
| 12.4 | RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO PATRIMONIAL..... | 441 |
| 12.4.1 | Ressarcimento integral do dano patrimonial e dano moral coletivo..... | 444 |
| 12.4.2 | Ressarcimento integral do dano patrimonial e dedução dos valores ressarcidos em outras instâncias pelos mesmos fatos (§ 6º do art. 12 da LIA)..... | 445 |
| 12.5 | PERDA DOS BENS OU VALORES ACRESCIDOS ILICITAMENTE AO PATRIMÔNIO..... | 447 |
| 12.6 | PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA..... | 448 |
| 12.6.1 | Cassação da aposentadoria com base na sanção de perda da função pública..... | 455 |
| 12.7 | SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS..... | 457 |
| 12.8 | MULTA CIVIL..... | 459 |
| 12.9 | PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO..... | 462 |
| 12.10 | PROIBIÇÃO DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS..... | 465 |
| 12.11 | SUCESSOR OU HERDEIRO E AS SANÇÕES DE NATUREZA PATRIMONIAL..... | 465 |

| | | |
|--|--|------------|
| 12.12 | APLICABILIDADE ISOLADA OU CUMULATIVA DAS SANÇÕES | 466 |
| 12.13 | SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ADMINISTRADOR INÁBIL | 466 |
| 12.14 | RESPONSABILIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA (§ 3º DO ART. 12 DA LIA) | 467 |
| 12.15 | ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO E A APLICAÇÃO DE MULTA (§ 5º DO ART. 12 DA LIA) | 468 |
| 12.16 | SANÇÕES APLICÁVEIS ÀS PESSOAS JURÍDICAS E O PRINCÍPIO DO <i>NON BIS IN IDEM</i> (§ 7º DO ART. 12 DA LIA)..... | 469 |
| | 12.16.1 Atos lesivos à Administração Pública | 469 |
| | 12.16.2 Ato lesivo à Administração Pública e ato de improbidade administrativa..... | 470 |
| | 12.16.3 Pessoa jurídica e o princípio do non bis in idem | 471 |
| | 12.16.4 Lei nº 14.230/2021 x Lei nº 12.846/2013 e o sancionamento da pessoa jurídica | 471 |
| 12.17 | SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A AUTONOMIA ENTRE AS INSTÂNCIAS..... | 472 |
| 12.18 | SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A VINCULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS..... | 474 |
| 12.19 | SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A PROIBIÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA (§ 9º DO ART. 12 DA LIA)..... | 477 |
| CAPÍTULO IV – DA DECLARAÇÃO DE BENS..... | | 478 |
| 13 | OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA PELOS AGENTES PÚBLICOS..... | 478 |
| 13.1 | REVOGAÇÃO DO § 1º DO ART. 13 DA LIA..... | 479 |
| 13.2 | RECUSA OU PRESTAÇÃO FALSA DE DECLARAÇÃO DE BENS..... | 480 |
| 13.3 | LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993..... | 480 |
| 13.4 | RECUSA OU PRESTAÇÃO FALSA DE DECLARAÇÃO DE BENS E ATO DE IMPROBIDADE..... | 481 |
| 13.5 | EXIGÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE BENS E INCIDÊNCIA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS..... | 482 |
| 13.6 | UTILIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS PARA COMPROVAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 482 |
| CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL..... | | 483 |
| 14 | REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 483 |
| 14.1 | AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE..... | 485 |
| 14.2 | REQUISITOS FORMAIS..... | 485 |
| 14.3 | REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA..... | 486 |
| 14.4 | REPRESENTAÇÃO TEMERÁRIA..... | 487 |
| 14.5 | PROCEDIMENTO DA REPRESENTAÇÃO..... | 488 |
| 14.6 | DEVER DE REPRESENTAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO E PREVARICAÇÃO | 489 |
| 14.7 | AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO EX-OFFICIO..... | 489 |
| 15 | CONTROLE SOBRE O PROCESSAMENTO DA REPRESENTAÇÃO | 490 |
| 15.1 | COMUNICAÇÃO E FORMALIDADE | 490 |
| 15.2 | AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E NULIDADE | 491 |
| 15.3 | DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES..... | 491 |
| 15.4 | PROCESSO DISCIPLINAR E IMPROBIDADE | 492 |
| 15.5 | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E CONTRADITÓRIO | 492 |
| 16 | MEDIDAS CAUTELARES NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 494 |
| 16.1 | INDISPONIBILIDADE DE BENS NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 495 |

| | | |
|---------|---|-----|
| 16.1.1 | Fundamento constitucional da indisponibilidade de bens..... | 495 |
| 16.1.2 | Indisponibilidade de bens e aplicação, no que couber, do procedimento de tutela provisória de urgência disciplinado no CPC (§ 8º do art. 16 da LIA) | 496 |
| 16.1.3 | Indisponibilidade de bens e natureza cautelar..... | 496 |
| 16.1.4 | Indisponibilidade de bens e decretação em caráter antecedente | 497 |
| 16.1.5 | Indisponibilidade de bens e decretação incidental..... | 499 |
| 16.1.6 | Indisponibilidade de bens e arresto cautelar | 499 |
| 16.1.7 | Indisponibilidade de bens e desnecessidade de representação (§ 1º-A do art. 16 da LIA) | 499 |
| 16.1.8 | Requisitos da indisponibilidade de bens (§ 3º do art. 16 da LIA)..... | 500 |
| 16.1.9 | Indisponibilidade de bens e exigência de contraditório prévio (§ 3º do art. 16 da LIA) | 502 |
| 16.1.10 | Indisponibilidade de bens e possibilidade de contraditório diferido (§ 4º do art. 16 da LIA) | 502 |
| 16.1.11 | Extensão da garantia da indisponibilidade de bens (“caput” e primeira parte do § 10 do art. 16 da LIA) | 503 |
| 16.1.12 | Extensão da garantia da indisponibilidade de bens e impossibilidade de sua utilização nos casos de valores eventualmente aplicados a título de multa civil ou de acréscimo patrimonial decorrente de atividade lícita (segunda parte do § 10 do art. 16 da LIA) | 503 |
| 16.1.13 | Indisponibilidade de bens e aplicabilidade sobre bens não derivados de ato de improbidade administrativa | 504 |
| 16.1.14 | Objeto da indisponibilidade de bens..... | 505 |
| 16.1.15 | Indisponibilidade de bens e a cooperação jurídica internacional para a investigação, o exame e o bloqueio de bens no exterior (§ 2º do art. 16 da LIA)..... | 506 |
| 16.1.16 | Vedação da indisponibilidade de bens sobre a quantia de até 40 (quarenta) salários mínimos depositados em caderneta de poupança, em outras aplicações financeiras ou em conta-corrente (§ 13 do art. 16 da LIA) | 508 |
| 16.1.17 | Vedação da Indisponibilidade de bens sobre bem de família (§ 14 do art. 16 da LIA)..... | 509 |
| 16.1.18 | Indisponibilidade de bens e ordem de prioridade dos bens (§ 11 do art. 16 da LIA)..... | 511 |
| 16.1.19 | Substituição do bem objeto da indisponibilidade de bens (§ 6º do art. 16 da LIA)..... | 512 |
| 16.1.20 | Readequação da indisponibilidade de bens (§ 6º do art. 16 da LIA)..... | 512 |
| 16.1.21 | Indisponibilidade de bens e a estimativa do dano indicada na petição inicial (§ 6º do art. 16 da LIA)..... | 513 |
| 16.1.22 | Indisponibilidade de bens, litisconsórcio passivo e solidariedade (§ 5º do art. 16 da LIA) | 513 |
| 16.1.23 | Indisponibilidade de bens de terceiro (§ 7º do art. 16 da LIA)..... | 514 |
| 16.1.24 | Indisponibilidade de bens e a necessidade de observância dos efeitos práticos da decisão (§ 12 do art. 16 da LIA)..... | 515 |
| 16.1.25 | Indisponibilidade de bens e legitimidade ativa | 516 |
| 16.1.26 | Indisponibilidade de bens e competência | 516 |
| 16.1.27 | Indisponibilidade de bens e decisão proferida por juízo absolutamente incompetente | 517 |
| 16.1.28 | Indisponibilidade de bens e impossibilidade de aplicação no ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública..... | 518 |
| 16.1.29 | Indisponibilidade de bens e recorribilidade (§ 9º do art. 16 da LIA) | 519 |
| 16.2 | SEQUESTRO NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 520 |

| | | |
|---------|---|-----|
| 16.2.1 | Sequestro e natureza cautelar | 520 |
| 16.2.2 | Sequestro e medida cautelar inominada | 521 |
| 16.2.3 | Medida cautelar prevista na antiga redação do art. 16 da LIA e controvérsia sobre a natureza jurídica específica..... | 521 |
| 16.2.4 | Sequestro e indisponibilidade de bens..... | 524 |
| 16.2.5 | Requisitos da medida cautela de sequestro | 525 |
| 16.2.6 | Sequestro e decretação em caráter antecedente | 527 |
| 16.2.7 | Sequestro e decretação incidental..... | 528 |
| 16.2.8 | Sequestro e decretação liminar..... | 529 |
| 16.2.9 | Sequestro e necessidade de individualização dos bens | 529 |
| 16.2.10 | Extensão da garantia da medida cautelar de sequestro..... | 530 |
| 16.2.11 | Sequestro e impossibilidade de aplicação no ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública | 531 |
| 16.2.12 | Possibilidade de cumulação das medidas cautelares de indisponibilidade de bens e de sequestro | 531 |
| 17 | PROCEDIMENTO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.. | 534 |
| 17.1 | PROCEDIMENTO DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: I) APLICABILIDADE PRINCIPAL DAS NORMAS DO PROCEDIMENTO COMUM DO CPC, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS CONTIDAS NA LIA; II) APLICABILIDADE SUBSIDIÁRIA DAS NORMAS DO MICROSSISTEMA COLETIVO; E III) APLICABILIDADE SUPLETIVA DAS NORMAS DO CPC (ART. 17, “CAPUT”, DA LIA) | 534 |
| 17.2 | COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 537 |
| 17.2.1 | Competência da Justiça Estadual para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa | 538 |
| 17.2.2 | Competência da Justiça Federal para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa..... | 538 |
| 17.2.3 | Competência para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa em que figure como parte sociedade de economia mista federal..... | 548 |
| 17.2.4 | Competência para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Federal..... | 552 |
| 17.2.5 | Competência territorial para processar e julgar a ação por ato de improbidade administrativa (§ 4º-A do art. 17 da LIA)..... | 557 |
| 17.2.6 | Competência territorial para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa em que figure como parte a União | 560 |
| 17.2.7 | Prevenção da competência para julgar e processar ação por ato de improbidade administrativa (§ 5º do art. 17 da LIA)..... | 562 |
| 17.2.8 | Competência de foro por prerrogativa de função para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa..... | 566 |
| 17.2.9 | Competência do CNMP para dirimir conflitos de atribuições, no caso de ajuizamento por membros de Ministérios Públicos distintos de mais de uma ação por ato de improbidade administrativa pelo mesmo fato (§ 19, III, do art. 17 da LIA)..... | 566 |
| 17.3 | LEGITIMIDADE ATIVA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 17, “CAPUT”, DA LIA) | 568 |
| 17.3.1 | Legitimidade ativa do Ministério Público para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa..... | 571 |
| 17.3.2 | Legitimidade ativa da pessoa jurídica interessada para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa..... | 573 |
| 17.3.3 | Desistência ou abandono da ação por ato de improbidade administrativa | 574 |

| | | |
|-----------|--|-----|
| 17.3.4 | Impossibilidade de atuação supletiva de outros legitimados para a propositura de ações coletivas | 575 |
| 17.4 | LEGITIMIDADE PASSIVA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 577 |
| 17.4.1 | Legitimidade passiva da pessoa jurídica interessada na ação por ato de improbidade administrativa..... | 577 |
| 17.4.2 | Legitimidade passiva de pessoa jurídica na ação por ato de improbidade administrativa..... | 578 |
| 17.4.3 | Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre o agente público e o terceiro partícipe | 580 |
| 17.5 | ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA | 582 |
| 17.5.1 | Nulidade absoluta pela ausência de atuação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica | 582 |
| 17.6 | RITO PROCESSUAL ADOTADO NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA .. | 584 |
| 17.6.1 | Procedimento híbrido | 587 |
| 17.6.2 | Requisitos específicos da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa (§ 6º do art. 17 da LIA)..... | 587 |
| 17.6.2.1 | Individualização da conduta imputada ao réu (§ 6º, I, do art. 17 da LIA) | 588 |
| 17.6.2.2 | Justa causa (§ 6º, I e II, do art. 17 da LIA) | 589 |
| 17.6.3 | Tutelas provisórias na ação por ato de improbidade administrativa (§ 6º-A do art. 17 da LIA)..... | 590 |
| 17.6.4 | Supressão da fase procedimental de defesa prévia..... | 592 |
| 17.6.5 | Causas de rejeição da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa e a aplicação do princípio do <i>in dubio pro societate</i> (§ 6º-B do art. 17 da LIA) | 593 |
| 17.6.5.1 | Recurso contra a rejeição da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa | 595 |
| 17.6.6 | Citação para apresentação de contestação (§ 7º do art. 17 da LIA)..... | 595 |
| 17.6.7 | Interrupção do prazo para apresentação de contestação (§ 10-A do art. 17 da LIA) | 596 |
| 17.6.8 | Intimação da pessoa jurídica interessada (§ 14 do art. 17 da LIA)..... | 596 |
| 17.6.9 | Revelia e não produção do efeito material da presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor (§ 19, I, do art. 17 da LIA)..... | 597 |
| 17.6.10 | Réplica..... | 600 |
| 17.6.11 | Julgamento conforme o estado do processo (§ 10-B, I, do art. 17 da LIA)..... | 601 |
| 17.6.12 | Desmembramento de litisconsórcio (§ 10-B, II, do art. 17 da LIA)..... | 601 |
| 17.6.13 | Decisão de tipificação precisa do ato de improbidade administrativa imputável ao réu (§§ 10-C e 10-D do art. 17 da LIA) | 602 |
| 17.6.14 | Especificação de provas (§ 10-E do art. 17 da LIA) | 603 |
| 17.6.15 | Decisão de saneamento e organização do processo | 604 |
| 17.6.15.1 | Vedação da distribuição dinâmica do ônus da prova (§ 19, II, do art. 17 da LIA) | 604 |
| 17.6.15.2 | Rejeição das questões preliminares suscitadas na contestação e recorribilidade (§§ 9º-A e 21 do art. 17 da LIA)..... | 604 |
| 17.6.16 | Prova emprestada | 605 |
| 17.6.17 | Nulidade da condenação do réu por tipo diverso daquele definido na petição inicial e na decisão de indicação precisa da tipificação do ato de improbidade administrativa (§ 10-F, I, do art. 17 da LIA)..... | 607 |

| | | |
|------------|---|-----|
| 17.6.18 | Nulidade da condenação do réu sem a produção das provas por ele tempestivamente especificadas (§ 10-F, II, do art. 17 da LIA) | 607 |
| 17.6.19 | Dever de julgamento de improcedência da demanda, em qualquer fase do processo (§ 11 do art. 17 da LIA) | 608 |
| 17.6.20 | Desconsideração da personalidade jurídica (§ 15 do art. 17 da LIA) | 609 |
| 17.6.20.1 | Desconsideração da personalidade jurídica como ferramenta transitória e excepcional..... | 610 |
| 17.6.20.2 | Excepcionalidade da desconsideração da personalidade jurídica como opção legítima para um modelo econômico | 611 |
| 17.6.20.3 | Desconsideração da personalidade jurídica e Código Civil..... | 611 |
| 17.6.20.4 | Desconsideração inversa, expansiva e indireta da personalidade jurídica | 612 |
| 17.6.20.5 | Desconsideração da personalidade jurídica e o Código de Processo Civil..... | 613 |
| 17.6.20.6 | Desconsideração da personalidade jurídica e a Lei de Improbidade Administrativa | 614 |
| 17.6.21 | Conversão da ação por ato de improbidade administrativa em ação civil pública (§ 16 do art. 17 da LIA)..... | 615 |
| 17.6.21.1 | Conversão da ação por ato de improbidade administrativa em ação civil pública e recorribilidade (§ 17 do art. 17 da LIA)..... | 616 |
| 17.6.22 | Direito do réu ao interrogatório e ao silêncio (§ 18 do art. 17 da LIA) | 617 |
| 17.6.23 | Não aplicação da remessa necessária na ação por ato de improbidade administrativa (§ 19, IV, do art. 17 da LIA) | 618 |
| 17.6.24 | Recorribilidade das decisões interlocutórias proferidas na ação por ato de improbidade administrativa (§ 21 do art. 17 da LIA) | 620 |
| 17.7 | A DEFESA JUDICIAL DO RÉU PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO ENTE ESTATAL (§ 20 DO ART. 17 DA LIA)..... | 620 |
| 17-B | ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL | 622 |
| 17-B.1 | A AUTOCOMPOSIÇÃO EM SEDE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 622 |
| 17-B.2 | LEGITIMIDADE ATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (“CAPUT” DO ART. 17-B DA LIA) | 624 |
| 17-B.3 | AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO DO INVESTIGADO OU DO DEMANDADO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL | 624 |
| 17-B.4 | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL | 625 |
| 17-B.4.1 | Ressarcimento integral do dano e reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida (art. 17-B, I e II, da LIA) | 625 |
| 17-B.4.1.1 | Apuração do valor do dano a ser ressarcido e oitiva do Tribunal de Contas competente (§ 3º do art. 17-B da LIA)..... | 625 |
| 17-B.4.2 | Oitiva da pessoa jurídica lesada (§ 1º, I, do art. 17-B da LIA)..... | 626 |
| 17-B.4.3 | Aprovação pelo órgão superior do Ministério Público, quando a celebração do acordo for anterior ao ajuizamento da demanda (§ 1º, II, do art. 17-B da LIA) | 627 |
| 17-B.4.4 | Homologação judicial (§ 1º, III, do art. 17-B da LIA)..... | 628 |
| 17-B.5 | FATORES A SEREM CONSIDERADOS NA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 2º DO ART. 17-B DA LIA) | 628 |
| 17-B.6 | MOMENTO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 4º DO ART. 17-B DA LIA)..... | 628 |

| | | |
|------------|--|-----|
| 17-B.7 | NEGOCIAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL E A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 12 DA LIA, BEM COMO DE MEDIDAS EM FAVOR DO INTERESSE PÚBLICO E DE BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS (§§ 5º E 6º DO ART. 17-B DA LIA) | 629 |
| 17-B.8 | DESCUMPRIMENTO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 7º DO ART. 17-B DA LIA) | 631 |
| 17-C | SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 633 |
| 17-C.1 | ELEMENTOS ESSENCIAIS DA SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (“CAPUT” DO ART. 17-C DA LIA) | 633 |
| 17-C.2 | SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 634 |
| 17-C.2.1 | Aplicação do princípio do <i>in dubio pro reo</i> (art. 17-C, I, “in fine”, da LIA) | 634 |
| 17-C.2.2 | Não aplicação da remessa necessária (§ 3º do art. 17-C da LIA) | 635 |
| 17-C.3 | SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 636 |
| 17-C.3.1 | Fundamentação específica dos elementos configuradores dos atos de improbidade administrativa (art. 17-C, I, da LIA) | 637 |
| 17-C.3.2 | Consequências práticas da sentença proferida em ação por ato de improbidade administrativa (art. 17-C, II, da LIA) | 637 |
| 17-C.3.3 | Obstáculos, dificuldades reais e circunstâncias práticas que tenham imposto, limitado ou condicionado a conduta do agente (art. 17-C, III, da LIA) | 638 |
| 17-C.3.4 | Individualização e dosimetria das sanções na sentença de procedência em ação por ato de improbidade administrativa (art. 17-C, IV, da LIA) | 639 |
| 17-C.3.4.1 | Individualização das sanções (fixação qualitativa) | 640 |
| 17-C.3.4.2 | Dosimetria das sanções (fixação quantitativa) | 641 |
| 17-C.3.4.3 | Revisão da individualização e da dosimetria das sanções pelas instâncias superiores | 644 |
| 17-C.3.5 | Dosimetria das sanções relativas ao mesmo fato já aplicadas ao agente deve ser levada em consideração na aplicação das sanções pela prática de improbidade administrativa (art. 17-C, V, da LIA) | 645 |
| 17-C.3.6 | Exigência de individualização da dosimetria das sanções a serem aplicada ao terceiro (art. 17-C, VI, da LIA) | 646 |
| 17-C.3.7 | Exigência de indicação de critérios objetivos que justifiquem a imposição da sanção, na apuração de ato de improbidade administrativa que atenta contra princípios da Administração Pública (art. 17-C, VII, da LIA) | 647 |
| 17-C.4 | EFICÁCIA DAS SENTENÇAS PROFERIDAS EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 647 |
| 17-C.5 | RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUANTO ÀS SANÇÕES DESCRITAS NA LIA | 649 |
| 17-C.6 | COISA JULGADA NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 650 |
| 17-C.7 | A MERA ILEGALIDADE NÃO CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (§ 1º DO ART. 17-C) | 653 |
| 17-C.8 | VEDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE QUANTO AO SANCIONAMENTO E À CONDENAÇÃO DE RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO PATRIMONIAL, NO CASO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO (§ 2º DO ART. 17-C) | 654 |
| 17-D | NATUREZA SANCIONATÓRIA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E VEDAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA | 655 |
| 18 | CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DOS DANOS E À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILCITAMENTE ADQUIRIDOS EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA LESADA | 657 |

| | | |
|--|---|------------|
| 18.1 | LEGITIMIDADE ATIVA DA PESSOA JURÍDICA LESADA PARA A LIQUIDAÇÃO E O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA REFERENTE AO RESSARCIMENTO DOS DANOS OU À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILICITAMENTE ADQUIRIDOS (§ 1º DO ART. 18 DA LIA) | 658 |
| 18.2 | LEGITIMIDADE ATIVA SUPERVENIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM CASO DE INÉRCIA DA PESSOA JURÍDICA LESADA, PARA A LIQUIDAÇÃO E O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA REFERENTE AO RESSARCIMENTO DOS DANOS OU À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILICITAMENTE ADQUIRIDOS (§ 2º DO ART. 18 DA LIA) | 659 |
| 18.3 | APURAÇÃO DA EXTENSÃO DO DANO A SER RESSARCIDO E A NECESSIDADE DE DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS (§ 3º DO ART. 18 DA LIA) | 659 |
| 18.4 | PARCELAMENTO DO DÉBITO RESULTANTE DE CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (§ 4º DO ART. 18 DA LIA)..... | 660 |
| 18-A | UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICADAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 661 |
| 18-A.1 | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTINUADA E CRITÉRIO PARA A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES (ART. 18, I, DA LIA)..... | 661 |
| 18-A.2 | PRÁTICA DE DIVERSAS ILICITUDES NÃO CONFIGURADORAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTINUADA E CRITÉRIO PARA A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES (ART. 18-A, II, DA LIA)..... | 664 |
| 18-A.3 | LIMITE MÁXIMO DA UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR OU DE RECEBER INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DO PODER PÚBLICO (ART. 18-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LIA) | 664 |
| 18-A.4 | JUÍZO COMPETENTE PARA REALIZAR A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES..... | 664 |
| 18-A.5 | UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES E RECORRIBILIDADE..... | 665 |
| CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES PENAIS..... | | 666 |
| 19 | REPRESENTAÇÃO (ACUSAÇÃO) ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 666 |
| 19.1 | DOLO DIRETO | 666 |
| 19.2 | DENUNCIACÃO CALUNIOSA..... | 666 |
| 19.3 | REPRESENTAÇÃO ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DELITO FORMAL..... | 667 |
| 19.4 | REPRESENTAÇÃO ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIDADE CIVIL (ART. 19, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LIA)..... | 668 |
| 20 | EFETIVAÇÃO DA PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA E DA SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS | 668 |
| 20.1 | PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA | 669 |
| 20.2 | CONDENAÇÃO À SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS POR ÓRGÃO JUDICIAL COLEGIADO E INELEGIBILIDADE..... | 669 |
| 20.3 | AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO (§ 1º DO ART. 20 DA LIA)..... | 670 |
| 20.4 | NATUREZA CAUTELAR DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO | 671 |
| 20.5 | REQUISITOS PARA O AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO..... | 671 |
| 20.6 | EXCEPCIONALIDADE DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO | 672 |
| 20.7 | DURAÇÃO DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO (§ 2º DO ART. 20 DA LIA) | 672 |
| 20.8 | AFASTAMENTO DE AGENTE POLÍTICO | 674 |
| 21 | CONDICIONANTES PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LIA | 676 |
| 21.1 | APLICAÇÃO DE SANÇÕES E IRRELEVÂNCIA DA EFETIVA OCORRÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ART. 21, I, DA LIA)..... | 676 |
| 21.2 | APLICAÇÃO DE SANÇÕES E A TENTATIVA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ... | 677 |
| 21.3 | ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E REPERCUSSÃO NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES (ART. 21, II, E §§ 1º E 2º, DA LIA)..... | 679 |

| | | |
|---|---|------------|
| 21.4 | VINCULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS E OS EFEITOS DAS SENTENÇAS CIVIS E PENAS AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 21, §§ 3º E 4º, DA LIA) | 680 |
| 21.5 | COMPENSAÇÃO DE SANÇÕES APLICADAS EM OUTRAS ESFERAS COM AS SANÇÕES APLICADAS NO SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE AD- MINISTRATIVA (ART. 21, § 5º, DA LIA) | 684 |
| 22 | APURAÇÃO DE ILÍCITO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO..... | 685 |
| 22.1 | INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL | 686 |
| 22.2 | FACULTATIVIDADE DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL | 686 |
| 22.3 | COMPETÊNCIA PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL..... | 687 |
| 22.4 | INQUÉRITO CIVIL E DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS..... | 687 |
| 22.5 | INQUÉRITO CIVIL E INDEPENDÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO.... | 687 |
| 22.6 | APURAÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO DO INVESTIGADO | 688 |
| 22.7 | INQUÉRITO CIVIL COMO SUPORTE PROBATÓRIO DE EVENTUAL AÇÃO PENAL..... | 688 |
| 22.8 | DENÚNCIA ANÔNIMA E JURISPRUDÊNCIA..... | 689 |
| CAPÍTULO VII – DA PRESCRIÇÃO..... | | 691 |
| 23 | PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES SANCIONATÓRIAS DECORRENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 693 |
| 23.1 | MARCO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL..... | 694 |
| 23.2 | FATOS JURÍDICOS JUSTIFICADORES DA SUSPENSÃO E DA INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL..... | 694 |
| 23.3 | IMPOSSIBILIDADE DE INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL POR MEDIDA CAU- TELAR DE PROTESTO | 696 |
| 23.4 | EXTENSÃO SUBJETIVA E OBJETIVA DA SUSPENSÃO E DA INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL | 697 |
| 23.5 | EXTENSÃO SUBJETIVA E OBJETIVA DA SUSPENSÃO E DA INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL..... | 698 |
| 23.6 | REGRAS DE PRESCRIÇÃO E IRRETROATIVIDADE..... | 699 |
| 23.7 | IMPRESCRITIBILIDADE DA PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO..... | 701 |
| 23.8 | IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NO ÂMBITO DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUANDO CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA | 705 |
| 23-A | DEVER DO PODER PÚBLICO DE CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍ- TICOS QUE ATUEM COM PREVENÇÃO OU REPRESSÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINIS- TRATIVA..... | 706 |
| 23-B | DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 707 |
| 23-C | EXCLUSÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS E SUAS FUNDAÇÕES DO SISTEMA DE RESPONSA- BILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 708 |
| CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | | 710 |
| 24 | VIGÊNCIA E NÃO RETROATIVIDADE DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | 710 |
| 25 | LIA E REVOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR..... | 714 |
| REFERÊNCIAS | | 715 |